



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de reagente químico para a realização de análise em produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, conforme programas de monitoramento de qualidade pactuados com as Vigilâncias Municipais, Estadual e ANVISA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro 1.

Quadro 1: Objeto da Contratação

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	6810.190.0006 (ID - 112442)	ACETONA, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FÓRMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃	ML	3000
2	6820.062.0918 (ID - 142168)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A, PUREZA: PM 60,05, FÓRMULA MOLECULAR: CH ₃ COOH, ASPECTO: LÍQUIDO COM FORTE ODOR, APLICAÇÃO: REAGENTE ANALÍTICO, CONCENTRAÇÃO: 99,7% DE CH ₃ COOH, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE VIDRO AMBAR COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	FRASCO	13
3	6820.062.0312 (ID - 68117)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO FUMEGANTE P.A. - ISO, PUREZA: 37%, FÓRMULA MOLECULAR: HCl, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE	ML	8.000
4	6820.062.0727 (ID - 85950)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO SULFÚRICO, PUREZA: 95~97%, FÓRMULA MOLECULAR: H ₂ SO ₄ , ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: N/A	ML	4.000
5	6820.062.0337 (ID - 74169)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ETANOL ABSOLUTO, PUREZA: MINIMO 99,9%, FÓRMULA MOLECULAR: C ₂ H ₅ OH, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: P A	ML	38.000
6	6810.472.0073 (ID - 152398)	ÁLCOOL, TIPO: ÁLCOOL ISOAMÍLICO / C ₅ H ₁₂ O, ASPECTO: LÍQUIDO-INCOLOR, CONCENTRAÇÃO: 98,5%, FORNECIMENTO: FRASCO	ML	2.000
7	6820.062.0863 (ID - 128074)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: BUTANOL, PUREZA: PA, FÓRMULA MOLECULAR: C ₄ H ₁₀ O, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: 74.1216 G/MOL., GRANULOMETRIA: N/A	ML	2.000
8	6820.062.0914 (ID - 140930)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: CLOROFÓRMIO, PUREZA: 99 ~ 99,4%, FÓRMULA MOLECULAR: CHCl ₃ , ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: < /= 100%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	ML	30.000
9	6810.290.0005 (ID - 115540)	ETER ETILICO, ASPECTO: LÍQUIDO PARA ANÁLISE	ML	10.000
10	6810.420.0001 (ID - 55806)	ETER DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, COMPÓSICAO: FAIXA DE DESTILACAO 30 - 60°C, (Apha) MAX10, RESIDUO APÓS EVAPÓRACAO MAX 0,001%, ODOR	ML	15.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

		PASSA NO TESTE, ACIDEZ PASSA NO TESTE, OLEO E GORDURA PASSA NO TESTE, EMBALAGEM: FRASCO		
11	6820.062.0728 (ID - 85951)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: HIDROXIDO AMONIO, PUREZA: 0,3, FÓRMULA MOLECULAR: NH_4OH , ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: N/A	ML	3.000
12	6810.329.0002 (ID - 138259)	ISOPROPANOL, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, FÓRMULA MOLECULAR: 99,5%, PESO MOLECULAR: 60,1, APLICAÇÃO: ÁLCOOL SOLVENTE ORAGÂNICO PARA ANÁLISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 2500ML	FRASCO	12
13	6850.034.0004 (ID - 93056)	OLEO MINERAL LABORATÓRIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, COMPÓSICAO: HIDROCARBONETOS	ML	10.000
14	6840.005.0007 (ID - 152593)	PEROXIDO HIDROGÊNIO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE (SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 30%, ASPECTO: LÍQUIDO, FÓRMULA MOLECULAR: H_2O_2 , PESO MOLECULAR: 34,01 g/mol, PUREZA: 85~95%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	ML	6.000
15	6810.398.0002 (ID - 152456)	SOLUCAO IODO CLORO - WIJS, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DETERMINACAO DO ÍNDICE DE IODO EM OLEOS E GORDURAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO, PUREZA: 99,0 %, FORMA MOLECULAR: ICL, CONCENTRAÇÃO: 0,1 G/MOL	ML	10.000
16	6820.020.0003 (ID - 146030)	CORANTE LUGOL, SOLUÇÃO, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: COLORACAO GRAM, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500ML	FRASCO	1
17	6810.306.0005 (ID - 58914)	GLICERINA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO: GLICEROL, FORMULA MOLECULAR: $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$, PESO MOLECULAR: 92,09, APLICACAO: PARA ANALISE	ML	3.000
18	6820.062.0794 (ID - 96071)	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: METANOL, PUREZA: 0,999, FORMULA MOLECULAR: CH_3OH , ASPECTO: LÍQUIDO, APLICACAO: PARA HPLC, CONCENTRACAO: N/A Código do Item: 6820.062.0794 (ID - 96071)	ML	20.000
19	6810.123.0001 (ID - 21965)	SOLUCAO TAMPAO CALIBRACAO PHMETRO,VALOR PH: 10, MEIO: N/D	ML	2.500
20	6810.123.0002 (ID - 21966)	SOLUCAO TAMPAO CALIBRACAO PHMETRO,VALOR PH: 4, MEIO: N/D	ML	2.500
21	6810.123.0010 (ID - 21968)	SOLUCAO TAMPAO CALIBRACAO PHMETRO,VALOR PH: 7, MEIO: N/D	ML	2.500

O quantitativo solicitado visa atender o período de 12 (doze) meses.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor dos insumos necessários à análise de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, para o monitoramento dos padrões de qualidade.

Informamos que a descrição dos itens não restringe o universo de competidores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN) tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função no controle sanitário de produtos sujeitos à vigilância sanitária, como forma de prevenir o consumo de produtos impróprios pela população do Estado do Rio de Janeiro.

Neste contexto, o monitoramento da qualidade sanitária dos produtos é atividade exclusiva do LACEN como Laboratório de Referência Estadual de Saúde Pública e os reagentes aqui solicitados são imprescindíveis para a execução das análises de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, como alimentos, cosméticos, saneantes e medicamentos, pactuados com as Vigilâncias Municipais, Estadual e/ou Federal.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos não haver histórico atualizado de consumo dos referidos insumos, uma vez que os mesmos se destinam a execução de Programas de Monitoramento de Qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária pactuados com as vigilâncias sanitárias Federal, Estadual e/ou Municipais como forma de prevenir o consumo de produtos impróprios pela população do Estado do Rio de Janeiro.

O quantitativo dos insumos a serem utilizados foi definido com base nos Programas de Monitoramento de Qualidade de produtos sujeitos a vigilância sanitária pactuados com as vigilâncias sanitárias, para os quais serão realizadas análises nos alimentos, cosméticos, saneantes e medicamentos definidos nos programas, com apreensão de amostras fiscais (triplicata ou amostra única) ou orientação técnica, para os produtos da tabela abaixo:

Produtos	Modalidade	Quantidade de Amostras (mês)
----------	------------	------------------------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Chás diversos (secos)	Fiscal	03
Queijo Prato	Fiscal	05
Queijo Coalho	Fiscal	05
Queijo Muçarela	Fiscal	05
Queijo Minas	Fiscal (Amostra Única)	01
Leite Condensado	Fiscal	05
Vegetais minimamente processados	Orientação Técnica	02
Azeite	Fiscal	05
Açúcar Mascavo	Fiscal	03
Açúcar Refinado	Fiscal	03
Água Mineral garrafão 20L	Fiscal	05
Água Mineral garrafa 1,5L	Fiscal	05
Água Mineral copo	Fiscal	05
Água Mineral garrafinha (510mL)	Fiscal	05
Especiarias/ Temperos/ Condimentos	Fiscal	02
Grãos in natura	Fiscal	05
Molho de tomate	Fiscal	05
Gelo	Fiscal	05
Café	Fiscal	05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Doces em massa/ cremosos	Fiscal	05
Geleia	Fiscal	05
Condimentos (catchup e mostarda)	Fiscal	05
Sucos	Fiscal	05
Néctares	Fiscal	05
Farinha de milho	Fiscal	05
Cogumelo em conserva	Fiscal	05
Suplementos	Fiscal	05
Palmito em conserva	Fiscal	05
Produtos com alegações (sem sacarose e lactose)	Fiscal	05
Novos Alimentos (berinjela em cápsulas)	Fiscal	05
Alimentos com alegação de propriedades funcionais (Quitosana em cápsulas)	Fiscal	05
Alimentos para atleta	Fiscal	05
Alimentos com alegações funcionais	Fiscal	05
Suplementos Proteicos	Fiscal	05
Suplementos Energéticos	Fiscal	05
Suplementos de cafeína	Fiscal	05
Leite UHT	Fiscal	05
Sal	Fiscal	05
Mistura para preparo de pão	Fiscal	05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Refrescos/ Refrigerantes de guaraná	Fiscal	05
Mistura para bolo	Fiscal	05
Bebidas Dietéticas	Fiscal	05
Alisante (Ativo: Hidróxido de Cálcio)	Fiscal	03
Alisante (Ativo: Hidróxido de Sódio)	Fiscal	03
Alisante (Ativo: Hidróxido de Lítio)	Fiscal	03
Alisante (Ativo: Hidróxido de Potássio)	Fiscal	03
Alisante (Ativo: Ácido Tioglicólico)	Fiscal	03
Alisante (Ativo: Hidróxido de Amônio)	Fiscal	03
Tintura	Fiscal	03
Shampoo	Fiscal	05
Condicionador	Fiscal	05
Água Sanitária / Alvejante com Cloro	Fiscal	05
Desinfetantes	Fiscal	02
Atenolol Comprimidos (de qualquer concentração)	Fiscal	03
Glibenclamida Comprimidos (de qualquer concentração)	Fiscal	03
Metformina Comprimidos (de qualquer concentração)	Fiscal	03



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

TOTAL		241

Além dos produtos constantes dos programas pactuados com as vigilâncias sanitárias, o LACEN também realiza análises de produtos apreendidos para apuração de denúncias, que corresponde a cerca de 10 amostras/mês de diversos tipos de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

4. CATÁLOGOS

CATÁLOGO

Os licitantes vencedores deverão fornecer catálogo no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pela Pregoeira no campo de mensagem do SIGA.

Local de entrega do catálogo:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010 - Diretoria Técnico Assistencial - 2ª a 6ª feira, de 8 às 17 h.

A unidade terá um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

A apresentação do catálogo é necessária para que seja realizada a análise das especificações dos produtos ofertados.

Critério de avaliação do catálogo

Na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

Responsável pela avaliação do catálogo

O catálogo será avaliado pela equipe técnica do LACEN.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

Reagentes químicos para uso em análise laboratorial não são objetos de registro, notificação ou cadastro junto ao órgão de vigilância sanitária competente.

6. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de Entrega dos insumos: os insumos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de retirada da nota de empenho.

Local de entrega

LACEN: Rua do Resende, 118 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20231-092.

Horário: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.

Cronograma de entrega:

- A solicitação dos empenhos será conforme a demanda da unidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento do produto especificado, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os insumos para realização das análises de acordo com o solicitado pela FS;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao LACEN/RJ, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

- c) Entregar, no ato do fornecimento, o(s) produto(s) com validade mínima de 85% do seu período total de validade. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham a ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- d) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada ao LACEN/RJ;
- e) Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração. As FISPQ são equivalentes às MSDS (*Material Safety Data Sheets*) utilizadas internacionalmente;
- f) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

Ana Paula Martins Brandão
Diretora Geral Interina
Id. Funcional nº 563685-0